



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ADITIVO

SEI Nº. 2022.0.000012828-8

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA **IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI**

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - **TRE-CE**, situado na Rua Dr. Pontes Neto, S/Nº., Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Diretor-Geral em exercício, Iberê Comin Nunes, no uso da competência atribuída pelas Portarias nº. 756/2015 e 429/2021 e a empresa **IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.936.034/0001-79, estabelecida na Rua Antonina do Norte, 20 - Bairro Monte Castelo, CEP: 60.625-610, em Fortaleza/CE, Telefones/Fax: (85)3281-5905, (85)3485-5246, (85)3485-5263, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RONNIELLI GUERRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 668.558.373-87, Telefone: (85) 9.8791-4159, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo nas disposições normativas pertinentes, no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e na autorização contida no Processo SEI nº. 2022.0.000012828-8.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes o presente termo aditivo.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Iberê Comin Nunes
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício
CONTRATANTE

Ronnielli Guerra de Oliveira
Imprint Gráfica Rápida Eireli
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **IBERE COMIN NUNES, DIRETOR-GERAL**, em 28/03/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0198717&crc=71D9A41F, informando, caso não preenchido, o código verificador **0198717** e o código CRC **71D9A41F**.

2022.0.000012828-8

0198717v3